



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2018.

Autoriza a concessão de Patrocínio Institucional.

Art. 1º Fica autorizada a concessão de patrocínio institucional, destinado ao apoio para a 41ª Romaria da Terra e do 13º Acampamento da Juventude, a realizar-se nos dias 11,12 e 13 de fevereiro de 2018, no município de Mampituba.

Art. 2º O patrocínio será no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinado para a instalação de uma tenda de 20x40 (lona com estrutura metálica) para utilização nos dias do evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º A patrocinada adotará ações que permitam ampla difusão institucional do Município de Osório, que deverão ser evidenciadas através de imagens, mídias, vídeos ou periódicos de qualquer natureza.

Art. 5º A prestação de contas do referido patrocínio ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados no prazo final previsto no artigo 1º da referida Lei, mediante Protocolo Geral à Controladoria Geral do Município acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Lei que concedeu o patrocínio;
- b) Cópia da Nota de Empenho (comprovante de recebimento);
- c) Comprovante da contrapartida referente ao patrocínio;
- d) Comprovante de devolução do patrocínio que eventualmente não tenha sido utilizado através de guia emitida pela Contadoria Geral do Município.

Art. 6º Em caso do não atendimento do prazo estipulado no caput do artigo anterior, o valor total repassado do patrocínio será lançado em dívida ativa até que o valor seja devolvido nos termos legais, passível de cobrança, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em _____ de _____ de 2018.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a conceder patrocínio institucional, destinado ao apoio para a 41ª Romaria da Terra e do 13º Acampamento da Juventude, a realizar-se nos dias 11,12 e 13 de fevereiro de 2018, no município de Mampituba, sendo que no dia 11/02/18 acontece o acampamento para aproximadamente 500 jovens e no dia 13 a Romaria, onde são esperados mais de 10 mil participantes, provenientes de todo o Estado do Rio Grande do Sul.

Ressaltamos que é a primeira vez que esta Romaria Estadual vem ao Litoral Norte, sendo que os 21 Municípios que compõem a nossa Diocese e todas as entidades voltadas ao trabalho da agricultura estão sendo chamados a contribuir e participar deste evento que discute a função social da Terra, seu uso e preservação, sendo que a preservação aos ecossistemas dessa região é fundamental para a economia do turismo, trabalho e geração de renda, em especial as mulheres, que nesta Romaria de 2018 assumem o papel principal do debate. O tema da Romaria é Mulheres Terra: resistência, cuidado e diversidade.

Cabe ressaltar que este projeto encontra amparo na Lei nº 5.587/15, artigo 3º, inciso III, que autoriza a concessão de patrocínio institucional cultural.

Pelos motivos acima exposta, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de janeiro de 2018.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal